

CÂMARA LEGISLATIVA
DO DISTRITO FEDERAL

LIDO
Em 09 / 11 / 05
Assessoria do Plenário

PL 2171/2005

PROJETO DE LEI Nº

DE 2005

(Do Senhor Deputado ACRÍCIO BRAGA – PFL)

Ao Protocolo Legislativo para registro e, em seguida à CAS e CCI.

Em, 10, 11, 05.

Francisco Pinheiro Lima
Chefe da Assessoria do Plenário

Dispõe sobre a inclusão da FESTA DAS ÁGUAS no Calendário Oficial de Eventos do Distrito Federal.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL decreta:

Art. 1º Fica a FESTA DAS ÁGUAS, promovida pela Comunidade Cristã Ministério da Fé, incluída no Calendário Oficial de Eventos do Distrito Federal.

Art. 2º O Poder Executivo, por meio dos órgãos competentes, apoiará a promoção da FESTA DAS ÁGUAS.

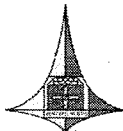
Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

PROTOCOLO LEGISLATIVO
PL Nº 2171 / 05
FIS. Nº 01 RITA

JUSTIFICAÇÃO

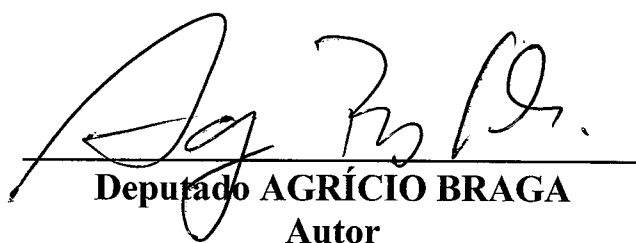
A Festa das Águas, promovida na Ermida Dom Bosco pela Comunidade Cristã Ministério da Fé, no mês de abril, na semana em que se comemora o aniversário de Brasília, é de grande relevância para a comunidade evangélica do Distrito Federal, tendo em vista a sua tradição, o seu objetivo, que é o da confraternização em Jesus Cristo, a sua importância, de louvar a palavra de Deus e a criação da Capital de todos os brasileiros, merece constar no Calendário Oficial de Eventos do DF, além de contar com o apoio do Poder Público à sua realização.



**CÂMARA LEGISLATIVA
DO DISTRITO FEDERAL**

Assim, rogo aos nobres pares o apoio para a aprovação deste Projeto de Lei, o qual busca reconhecimento oficial e amparo à promoção de um evento de grande relevância para os cristãos do Distrito Federal e Região do Entorno.

Sala das Sessões, em.....


Deputado **AGRÍCIO BRAGA**
Autor

